



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220001

O Município de IPIXUNA DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA LUIZ BATISTA NONATO, Nº 423, CENTRO, Ipixuna do Pará/PA CEP 68.637-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 29.921.540/0001-90, representado por FRANCISCO GERONIMO DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e BRASIL VERDE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 42.809.387/0001-71, estabelecida na AV. JK, CENTRO, Ipixuna do Pará/PA, CEP 68.637 - 000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por SILAS SARAIVA VIDAL, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2023 Atividade 2.114 Gestão dos Serviços de Limpeza Urbana, Classificação econômica 3.3.90.39.00
Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.78.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo, entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2023, extinguindo-se dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado nos limites permitidos em lei. A Administração providenciará a publicação do referido termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Prorrogação de prazo, fica vinculado ao contrato nº 20220001, oriundo do processo nº **085/2021-PE/SRP**, que versa sobre o REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, EM CARÁTER CONTÍNUO, DE LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS, COLETA DE LIXO, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ÁREA VERDE, COMPREENDENDO A SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITOS, COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS/MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS E DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, RESPEITADO O DEMONSTRATIVO DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS, AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS NORMAS DE EXECUÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA QUINTA - DA JUSTIFICATIVA

Conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 31/12/2022, necessitando assim ser prorrogado até 31/12/2023, para garantir a continuidade

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ



dos serviços que são de suma importância, objetivando a manutenção da limpeza das vias públicas, coleta de lixo e serviços de manutenção de área verde do município. Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em dar continuidade aos serviços, não requerendo correção do valor.

Sob o ponto de vista legal, o art. 57, inciso II, da Lei Federal, 8.666/93, prevê que os contratos de natureza contínua poderão ser prorrogados até 60 (Sessenta) meses. Destarte, conforme demonstrado as razões legais autorizam o aditamento contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

IPIXUNA DO PARÁ - PA, 30 de Dezembro de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ(MF) nº 29.921.540/0001-90
CONTRATANTE

BRASIL VERDE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 42.809.387/0001-71
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____